



Porto Velho – RO

DOE-DPERO n.º 1155 – ano VI

Terça-feira, 20 de fevereiro de 2024

SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL ..... | 1  |
| Portarias.....                         | 1  |
| ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL.....        | 20 |
| Portarias.....                         | 20 |
| ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS.....     | 22 |
| Portarias.....                         | 22 |

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR BIÊNIO 2023-2025

**VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA**  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**MARCUS EDSON DE LIMA**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

**DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**  
SUBDEFENSOR PÚBLICO DO INTERIOR E  
DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA

**HANS LUCAS IMMICH**  
CORREGEDOR-GERAL

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CORREGEDOR AUXILIAR

**SILVIA PRIMILA GARCIA RASKOVISCH**  
CHEFE DE GABINETE

**FELIPE DE MELO CATARINO**  
SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO SUPERIOR

**BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**  
SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO

CONSELHO SUPERIOR BIÊNIO 2022-2024

**LILIANA DOS SANTOS TORRES AMARAL**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 4

**SÉRGIO MUNIZ NEVES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 4

**RAFAEL DE CASTRO MAGALHÃES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**LEANDRO DE ALMEIDA MAINARDES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 3

**RITHYELLE MEDEIROS BISSI DO NASCIMENTO**  
CONSELHEIRA – DEFENSORA PÚBLICA DE NÍVEL 2

**EDUARDO GUIMARÃES BORGES**  
CONSELHEIRO – DEFENSOR PÚBLICO DE NÍVEL 1

EXPEDIENTES

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

ALINE  
GASPAR  
PEREIRA:0  
87989779  
11

Assinado de  
forma digital por  
ALINE GASPAR  
PEREIRA:0879897  
7911  
Dados:  
2024.02.20  
13:37:22 -04'00'



DEFENSORIA PÚBLICA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA

Av. Gov. Jorge Teixeira, n.º 1722, Embratel  
CEP: 76.820-846 – Porto Velho - RO

[www.defensoria.ro.def.br](http://www.defensoria.ro.def.br)

[defensoriaRO](#) [dpe\\_ro](#) [@dpe\\_ro](#) [defensoriaRO](#)

ATOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

Portarias

PORTARIA N.º 347/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 238/2023/DPG/DPERO, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 914, de 09 de fevereiro de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 ao servidor Ricardo José Gouveia Carneiro;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100286.2023, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 6 ao servidor RICARDO JOSÉ GOUVEIA CARNEIRO, Técnico em Informática e Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula n.º 300130611, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 23.01.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 349/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO); CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101355.2024, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de água mineral, em galões de 20 (vinte) litros, para atender à Comarca de Cacoal da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.108260.2023.

| Designados(as)                          | Cargos  | Matrículas | Funções         | Lotações   |
|---|---|------------|-----------------|--|
| ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE     | Técnico Administrativo                          | 300131639  | Gestor titular  | Diretoria de Almoarifado e Patrimônio – Comarca de Porto Velho |
| FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA              | Assessor Especial III                           | 300131076  | Gestor suplente |  |
| VIVIANE SELHORST E SILVA CROCHI LEDESMA | Técnica Administrativa e Assessora Especial III | 300130662  | Fiscal titular  | Comarca de Cacoal  |
| EMANUEL CESAR                           | Técnico Administrativo                          | 300130651  | Fiscal suplente |  |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 350/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO); CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101405.2024, RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de fechaduras eletrônicas e de um cofre automático digital para fins de proteção da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.100648.2024.

| Designados(as)                 | Cargos  | Matrículas | Funções         | Lotação                         |
|--------------------------------|---|------------|-----------------|---------------------------------|
| BRENDA AGNES GADELHA HALI      | Técnica Administrativa  | 300131758  | Gestora titular | Departamento de Serviços Gerais |
| WAGNER PEREIRA DA SILVA        | Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais | 300130871  | Gestor suplente |                                 |
| EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA   | Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva      | 300114563  | Fiscal titular  |                                 |
| ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES | Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva     | 300071061  | Fiscal suplente |                                 |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 356/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.108504.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR, a pedido, a Defensora Pública de Nível 2 RAFAELLA ROCHA SILVA, Coordenadora do Núcleo Especializado Cível, matrícula n.º 300130813, lotada na Comarca de Porto Velho, da Comissão Organizadora do III Concurso Público para o Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para a qual foi designada pela Portaria n.º 268/2024/DPG/DPERO, de 02 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1148, de 06 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º DESIGNAR os Defensores Públicos a seguir indicados, lotados na Comarca de Porto Velho, para integrarem a referida Comissão Organizadora.

|               | Designados              | Cargos   | Matrículas | Funções na comissão |
|---------------|-------------------------|--|------------|---------------------|
| 1.º designado | YASSUO TROJAHN HAYASHI  | Defensor Público de Nível 3 e Coordenador do Núcleo Especializado Criminal | 300128895  | Integrante titular  |
| 2.º designado | FELIPE DE MELO CATARINO | Defensor Público de Nível 2 e Secretário-Geral do Conselho Superior        | 300130808  | Integrante suplente |

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores da Portaria n.º 268/2024/DPG/DPERO, de 02 de fevereiro de 2024, quanto ao 1.º designado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 362/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 09 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101201.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público de Nível 2 MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY, matrícula n.º 300130428, lotado na Comarca de Vilhena, as férias do 2.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, e alteradas via Sistema Athenas, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo de abril de 2024 para o interstício de 07.01.2025 a 26.01.2025, conforme já disposto no art. 1.º da Portaria n.º 106/2024/DPERO-CG-GAB, de 31 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1147, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 376/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1447/2022/DPG/DPERO, de 28 de setembro de 2022, publicada no DOE-DPE-RO n.º 826, de 29 de setembro de 2022, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 à servidora Valéria Pereira da Silva Freires;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.105124.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 à servidora VALÉRIA PEREIRA DA SILVA FREIRES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130659, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste, com efeitos financeiros a partir

de 21.8.2023, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 381/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101563.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor THIAGO RODRIGUES INACIO DE AZEVEDO, Técnico Administrativo, Assessor II, matrícula n.º 300130917, lotado na Comarca de Ji-Paraná, o gozo de 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de 07.02.2024 a 26.02.2024, nos termos do art. 2.º da Lei Estadual n.º 3.803, de 12 de maio de 2016, do art. 10.º, § 1.º do Ato das Disposições Transitórias da CF/88 e do art. 2.º do Regulamento n.º 001/2016-DPG, de 13 de setembro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 382/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 601/2023/DPG/DPERO, de 20 de março de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 939, de 21 de março de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 à servidora Fabiana Franco Viana;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100474.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 à servidora FABIANA FRANCO VIANA, Analista Contábil, matrícula n.º 300130737, lotada na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 16.01.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 383/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 168/2023/DPG/DPERO, de 1.º de fevereiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 910, de 03 de fevereiro de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 5 ao servidor Caio Cesar Politano Tiago;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100128.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 6 ao servidor CAIO CESAR POLITANO TIAGO, Técnico em Administrativo, matrícula n.º 300130603, lotado na Comarca de Porto Velho, com efeitos financeiros a partir de 12.01.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 384/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1285/2023/DPG/DPERO, de 29 de junho de 2023, publicada no DOE-DPE-RO n.º 1005, de 30 de junho de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 à servidora Debora Cintra de Oliveira Menegoti;  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.107521.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 à servidora DEBORA CINTRA DE OLIVEIRA MENEGOTI, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130907, lotada na Comarca de Rolim de Moura, com efeitos financeiros a partir de 10.12.2023, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 385/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101482.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestoras e fiscais do expediente a seguir indicado.

| Dispensados(as)  | Funções         | Expediente                       | Objeto                                     |
|--|-----------------|----------------------------------|--|
| GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO<br>Técnico Administrativo<br>Matrícula n.º 300131910<br>Seção de Contratos e Convênios | Gestor titular  | Processo<br>n.º 3001.101591.2023 | Aquisição de itens decorativos permanentes |
| ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR<br>Técnico Administrativo<br>Matrícula n.º 300130755<br>Seção de Contratos e Convênios      | Gestor suplente |                                  |  |
| LUCAS POLITANO TIAGO<br>Técnico Administrativo<br>Matrícula n.º 300131788<br>Seção de Contratos e Convênios              | Fiscal titular  |                                  |  |
| JEANNE FERNANDA MENDES<br>Técnica Administrativa<br>Matrícula n.º 300130955<br>Seção de Contratos e Convênios            | Fiscal suplente |                                  |  |
| LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL<br>Assessora II<br>Matrícula n.º 300131504<br>Diretoria de Comunicação                       | Fiscal técnica  |                                  |  |

Art. 2.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do expediente a seguir indicado.

| Designados(as)   | Funções          | Expediente                       | Objeto  |
|--|------------------|----------------------------------|---|
| ISABELLE GALVÃO MAIA<br>Assessora I<br>Matrícula n.º 300131934<br>Diretoria de Comunicação               | Gestora titular  | Processo<br>n.º 3001.101591.2023 | Aquisição de itens<br>decorativos permanentes |
| LARISSA ZUIM MATARESIO<br>Diretora de Comunicação<br>Matrícula n.º 300131928<br>Diretoria de Comunicação | Gestora suplente |                                  |   |
| LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL<br>Assessora II<br>Matrícula n.º 300131504<br>Diretoria de Comunicação       | Fiscal titular   |                                  |   |
| JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS<br>Assessora II<br>Matrícula n.º 300131653<br>Diretoria de Comunicação      | Fiscal suplente  |                                  |   |
| MARCIA DA ROCHA MARTINS<br>Assessora Especial II<br>Matrícula n.º 300131438<br>Diretoria de Comunicação  | Fiscal técnica   |                                  |   |

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 386/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido Processo n.º 3001.104887.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a autorização de participação das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, no curso de capacitação "Gestão profissional de frotas públicas, planejamento, logística de manutenção e custos operacionais", ofertado pela empresa Priori Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda., na modalidade remota síncrona, no período de 18.12.2023 a 21.12.2023, das 08h às 12h, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas/aula.

| Autorizados(as)            | Cargos                 | Matrículas |
|----------------------------|------------------------|------------|
| LUIZA MASCARENHAS ANDERSON | Técnica Administrativa | 300131730  |
| NERIAN DA SILVA FEITOSA    | Técnico Administrativo | 300131914  |

Art. 2.º CONCEDER 01 (uma) folga compensatória às pessoas servidoras autorizadas, em virtude da participação no curso no dia 18.12.2023 (segunda-feira, feriado alusivo ao Dia da Justiça), nos termos da Decisão n.º 884/2022/DPG-GAB, de 20 de dezembro de 2022, e da Portaria n.º 2285/2023/DPG/DPERO, de 14 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1095, de 16 de novembro de 2023.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 387/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101477.2024,



## RESOLVE:

Art. 1.º DISPENSAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, da atuação como gestoras e fiscais do expediente a seguir indicado.

| Dispensados(as)  | Funções         | Expediente  | Objeto   |
|--|-----------------|---|--|
| JEANNE FERNANDA MENDES<br>Técnica Administrativa<br>Matrícula n.º 300130955<br>Seção de Contratos e Convênios            | Gestora titular | Contrato n.º 024/2017/DPE/RO<br>Processo n.º 3001.100650.2021 | Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União |
| ANTONIO ARISTEU PRADO JÚNIOR<br>Técnico Administrativo<br>Matrícula n.º 300130755<br>Seção de Contratos e Convênios      | Gestor suplente |   |  |
| GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO<br>Técnico Administrativo<br>Matrícula n.º 300131910<br>Seção de Contratos e Convênios | Fiscal titular  |   |  |
| LUCAS POLITANO TIAGO<br>Técnico Administrativo<br>Matrícula n.º 300131788<br>Seção de Contratos e Convênios              | Fiscal suplente |   |  |

Art. 2.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais do expediente a seguir indicado.

| Designados(as)   | Funções          | Expediente  | Objeto   |
|--|------------------|---|--|
| ISABELLE GALVÃO MAIA<br>Assessora I<br>Matrícula n.º 300131934<br>Diretoria de Comunicação               | Gestora titular  | Contrato n.º 024/2017/DPE/RO<br>Processo n.º 3001.100650.2021 | Prestação de serviços de publicação no Diário Oficial da União |
| LARISSA ZUIM MATARESIO<br>Diretora de Comunicação<br>Matrícula n.º 300131928<br>Diretoria de Comunicação | Gestora suplente |   |  |
| LUANA RAMOS GONZALEZ MACIEL<br>Assessora II<br>Matrícula n.º 300131504<br>Diretoria de Comunicação       | Fiscal titular   |   |  |
| JAQUELINE NASCIMENTO FREITAS<br>Assessora II<br>Matrícula n.º 300131653<br>Diretoria de Comunicação      | Fiscal suplente  |   |  |

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 388/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 158/2023/DPG/DPERO, de 31 de janeiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 908, de 1.º de fevereiro de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor Thiago Rodrigues Inácio de Azevedo;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100271.2023, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor THIAGO RODRIGUES INÁCIO DE AZEVEDO, Técnico Administrativo e Assessor II, matrícula n.º 300130917, lotado na Comarca de Ji-Paraná, com efeitos financeiros a partir de 14.01.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 389/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101582.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º TORNAR públicos requerimentos de deslocamento para o final de fila e declaração de desistência do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quadro a seguir.

| Cargos e especialidades   | Regiões/localidades das vagas          | Ordem de nomeação | Classificações amplas conc. | Classificações candidatos(as) PcD | Classificações candidato(as) negros(as) | Candidatos(as)                   | CPFs                          | Situações   |
|---|--|-------------------|-----------------------------|-----------------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------|---|
| Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo    | Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim) | --                | 36. <sup>a</sup>            | --                                | --                                      | LETICIA CORREIA FONSECA          | ***.649.3<br>**_**            | Desistência (Obs.: A candidata havia pedido fim de fila, conforme a Portaria n.º 210/2023/DPG/DPERO, publicada no DOE-DPERO n.º 913, de 08 de fevereiro de 2023, e enviou termo de desistência em 19.01.2024) |
|   |  | --                | 53. <sup>a</sup>            | --                                | --                                      | LARISSA LOUISE VIEIRA DOS SANTOS | ***.306.9<br>**_**            | Fim de fila   |
|   |  | --                | 58. <sup>a</sup>            | --                                | --                                      | BRUNA VASCONCELOS DE OLIVEIRA    | ***.434.4<br>**_**            | Desistência   |
|   |  | --                | 77. <sup>a</sup>            | --                                | --                                      | REBECA VIRIATO COSTA             | ***.<br>485.8**-<br>**        | Fim de fila   |
|   |  | --                | --                          | --                                | --                                      | 18. <sup>a</sup>                 | DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES | ***.009.3<br>**_**  |
| Analista da Defensoria Pública – Especialidade de Contabilidade | --                                     | --                | --                          | 1. <sup>a</sup>                   | --                                      | FERNANDO ROCHA BREZOVSKY         | ***.719.4<br>**_**            | Desistência   |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 391/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100747.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor MARCIO VITOR CARVALHO DE CARVALHO, Analista de Redes e Comunicação de Dados e Chefe do Departamento Redes e Comunicação, matrícula n.º 300130754, lotado na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.7.2024 a 30.7.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 394/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, e da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 299/2023/DPG/DPERO, de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 917, de 14 de fevereiro de 2023, a qual concedeu progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 3 ao servidor José Douglasmar Daniel Pinto;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100321.2023, RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 4 ao servidor JOSÉ DOUGLESMAR DANIEL PINTO, Oficial de Diligência e Assessor II, matrícula n.º 300130920, lotado na Comarca Rolim de Moura, com efeitos financeiros a partir de 15.01.2024, nos termos do art. 11-A da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 395/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100771.2024, RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA, Assessor Especial III, matrícula n.º 300131076, lotado na comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 01.8.2024 a 30.8.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 396/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 15 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da



Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100445.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora MARCELLEN EREIRA DA SILVA, Analista em Engenharia, matrícula n.º 300131520, lotada na Comarca de Porto Velho, 30 (trinta) dias (de 14.10.2024 a 02.11.2024 e de 07.4.2025 a 16.4.2025) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 398/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101512.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura contratação de serviços de elaboração de Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT), de Programa de Gerenciamento de Risco (PGR), de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e de Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LTIP) para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre o qual versa o Processo n.º 3001.101286.2024.

| Designados(as)                 | Cargos  | Matrículas | Funções          | Lotações  |
|--------------------------------|---|------------|------------------|---|
| MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS | Assessor Especial III                             | 300131451  | Gestor titular   | Diretoria de Engenharia                                 |
| GISELE MINOSSO                 | Analista em Administração e Assessora Especial II | 300131595  | Gestora suplente | Subdefensoria Pública no Interior e Atuação Estratégica |
| JAVIER RUDÁ LEMOS VIANA        | Analista em Engenharia civil                      | 300131726  | Fiscal titular   | Diretoria de Engenharia                                 |
| MARCELLEN EREIRA DA SILVA      | Analista em Engenharia Civil                      | 300131520  | Fiscal suplente  | Diretoria de Engenharia                                 |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 399/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101518.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura aquisição de água mineral, em galões de 20 (vinte) litros, para atender à Comarca de Alvorada do Oeste da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre a qual versa o Processo n.º 3001.108278.2023.

| Designados(as)                      | Cargos                 | Matrículas | Funções         | Lotações  |
|-------------------------------------|------------------------|------------|-----------------|---|
| FELIPE DE OLIVEIRA BATISTA          | Assessor Especial III  | 300131076  | Gestor titular  | Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio – Comarca de Porto Velho |
| ANTONIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE | Técnico Administrativo | 300131639  | Gestor suplente |   |
| FLAVIANE PEREIRA DA SILVA           | Técnica Administrativa | 300131645  | Fiscal titular  | Comarca de Alvorada do Oeste                                    |
| JANETE FERREIRA RAMOS               | Assessora II           | 300130452  | Fiscal suplente |   |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 400/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO);

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101581.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestoras e fiscais da futura contratação de empresa especializada para fornecimento de carimbos e cópias de chave e de prestação de serviços de chaveiro para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia, sobre o qual versa o Processo n.º 3001.100200.2024.

| Designados(as)                    | Cargos  | Matrículas | Funções          | Lotações                       |
|-----------------------------------|---|------------|------------------|--------------------------------|
| IVANILCE GOMES DE SOUSA           | Técnica Administrativa  | 300131890  | Gestora titular  | Seção de Contratos e Convênios |
| LEIDIANA OLIVEIRA MELO            | Analista em Administração e Chefe da Seção de Contratos e Convênios | 300131809  | Gestora suplente |                                |
| LUCAS POLITANO TIAGO              | Técnico Administrativo  | 300131788  | Fiscal titular   |                                |
| GEORGE HENRIQUE CARVALHO ASSUNÇÃO | Técnico Administrativo  | 300131910  | Fiscal suplente  |                                |

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 401/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,



CONSIDERANDO o Edital n.º I – DPE/RO, de 05 de outubro de 2021, publicado no DOE-DPERO n.º 590, de 05 de outubro de 2021, o qual tornou pública a realização do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, e o Edital n.º 7 – DPE/RO, de 28 de abril de 2022, publicado no DOE-DPERO n.º 722, de 29 de abril de 2022, o qual tornou público o resultado final do referido certame;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme a Ata da 248.ª (ducentésima quadragésima oitava) Reunião do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, reunido em Sessão ordinária realizada no dia 13 de maio de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 735, de 18 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o contido no Parecer Jurídico n.º 578/2023-AJDPE, de 10 de maio de 2023, e no Despacho - DPG-GAB 0201788, de 12 de maio de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 1596/2023/DPG/DPERO, de 09 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1035, de 14 de agosto de 2023, a qual nomeou Mateus Martins Vassoler, aprovado(a) na 51.ª colocação no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo(a) da Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), na 59.ª classificação geral por cargo/especialidade para a Comarca de Ouro Preto do Oeste;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Almir Azevedo Costa Neto, aprovado(a) na 52.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo da Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), conforme a Portaria n.º 1511/2023/DPG/DPERO, de 02 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1028, de 02 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Larissa Louise Vieira dos Santos, aprovado(a) na 53.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo da Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), conforme a Portaria n.º 389/2024/DPG/DPERO, de 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Gabriel de Camilo Klosinski, aprovado(a) na 54.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo da Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), conforme a Portaria n.º 1712/2023/DPG/DPERO, de 28 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1047, de 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o requerimento de deslocamento para o final de fila protocolado pelo(a) candidato(a) Nicole Briglia Sousa de Albuquerque, aprovado(a) na 55.ª colocação (ampla concorrência) no cargo de Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo da Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim), também conforme a Portaria n.º 1712/2023/DPG/DPERO, de 28 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.106832.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR o(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no II Concurso Público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Analista e de Técnico do Quadro Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

| Cargo e especialidade  | Localidade da vaga                     | Ordem de nomeação | Classificação ampla conc. | Classificação candidatos(as) PcD | Classificação candidatos(as) negros(as) | Candidato(a) nomeado(a) | CPF                 |
|--|--|-------------------|---------------------------|----------------------------------|---|-------------------------|---------------------|
| Técnico(a) da Defensoria Pública – Técnico(a) Administrativo | Região I (Porto Velho e Guajará-Mirim) | 40.ª              | 56.ª                      | --                               | --                                      | CAMILA BRIEL FELIX      | ***<br>755.3*<br>** |

§ 1.º Para a posse, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá inserir os documentos listados no anexo I desta portaria e a Certidão de Capacidade Física e Mental (ver anexo II) no sistema SEI, depois de proceder ao cadastro de usuário externo no *link* <<https://bit.ly/3JvAgrU>>, e apresentar os originais para conferência pela Diretoria de Recursos Humanos (localizada na sala 309, no 2.º andar da Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho, CEP 76820-846), considerando o prazo disposto no § 1.º do art. 17 da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, que é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria no DOE-DPERO, prorrogável por mais 30 (trinta) dias via requerimento encaminhado para o *e-mail* [drh@defensoria.ro.def.br](mailto:drh@defensoria.ro.def.br).

§ 2.º Para a obtenção da Certidão de Capacidade Física e Mental, o(a) candidato(a) nomeado(a) deverá entrar em contato com o Centro de Perícias Médicas (Cepem) da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (localizado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, Bairro Industrial, Porto Velho, anexo à Policlínica O Oswaldo Cruz, no Bloco Dendê), para agendar a realização da perícia médica, apresentando os exames e os documentos que lhes forem exigidos por esse órgão.

§ 3.º Esta nomeação fica sem efeito, se o(a) candidato(a) nomeado(a), no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta portaria no DOE-DPERO, não apresentar a documentação para a posse ou não requerer a prorrogação de prazo.

§ 4.º É de 30 (trinta) dias o prazo para o(a) candidato(a) nomeado(a) entrar em efetivo exercício, contados após a assinatura do termo de posse, nos termos do art. 17 da já referida Lei Complementar n.º 68/1992, sob pena de exoneração.

§ 5.º O(a) candidato(a) nomeado(a) poderá tomar posse por meio de procurador(a), com procuração com firma reconhecida em Cartório, desde que nela conste a concessão de poderes específicos para esse fim.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

|    | Quantidades  | Itens  | Observações   |
|----|--------------|--|---|
| 1  | Original     | Certidão de Nascimento ou Casamento  | -   |
| 2  | Original     | Cartão de vacina dos dependentes   | Menores de 05 (cinco) anos de idade   |
| 3  | Original     | Cédula de Identidade (RG)  | -   |
| 4  | Original     | Cadastro de Pessoa Física (CPF)  | -   |
| 5  | Original     | Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)   | -   |
| 6  | Original     | Título de Eleitor  | -   |
| 7  | Original     | Cartão do Programa de Integração Social (PIS) ou do Programa de Assistência do Servidor Público (Pasep)  | Caso não possua o cadastro nesses programas, ele pode ser feito em uma agência do Ministério do Trabalho  |
| 8  | Original     | Comprovante de residência  | Caso o comprovante não esteja no nome do(a) convocado(a), deverá ser apresentada a via original de declaração de residência ou 01 (uma) cópia do contrato de locação  |
| 9  | Original     | Certificado de Reservista  | Apenas para candidato(a)s do sexo masculino   |
| 10 | Original     | Comprovante de Escolaridade/Habilitação, expedido por órgão oficial, de acordo com o que consta no Anexo I – Cargos de provimento efetivo da Lei Complementar Estadual n.º 798, de 25 de setembro de 2014  | -   |
| 11 | 01 (uma) via | Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada)   | -   |
| 12 | 01 (uma) via | Comprovante de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia  | Pode ser emitida no site: <a href="https://www.sefin.ro.gov.br">https://www.sefin.ro.gov.br</a>   |
| 13 | 01 (uma) via | Certidão de quitação eleitoral   | Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>  |
| 14 | 01 (uma) via | Certidão negativa de crimes eleitorais   | Pode ser emitida no site: <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>  |
| 15 | 01 (uma) via | Certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da comarca de residência do candidato(a)(a) nomeado(a) no estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos – 1.º e 2.º graus | Pode ser emitida no site específico do Tribunal de Justiça do estado onde o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) residiu nos últimos 05 (cinco) anos   |
| 16 | 01 (uma) via | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia  | Pode ser emitida no site: <a href="https://www.tce.ro.gov.br">https://www.tce.ro.gov.br</a>   |
| 17 | 01 (uma) via | Certidão negativa (cível e criminal) da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos   | Pode ser emitida no site: <a href="http://www.justicafederal.jus.br">www.justicafederal.jus.br</a>  |
| 18 | 01 (uma) via | Declaração informando se ocupa ou não cargo público  | Caso ocupe, deverá apresentar também via original da certidão expedida pelo órgão empregador, com as especificações do cargo, a escolaridade exigida, a carga horária contratual, o vínculo jurídico, os dias e horários de trabalho e eventual escala de plantão |
| 19 | 01 (uma) via | Declaração informando da existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo em que o(a) candidato(a)(a) nomeado(a) figure como indiciado ou parte   | -   |
| 20 | 01 (uma) via | Declaração informando sobre a existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público  | -   |
| 21 | 01 (uma) via | Declaração de encargos de família para fins de Imposto de Renda  | No ato da entrega dos documentos, a Divisão de Recursos Humanos disponibilizará o modelo ao(à) candidato(a)(a)  |
| 22 | Original     | Certidão de Capacidade Física e Mental original expedida pelo Cepem da Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia  | Ver anexo II desta portaria. Os(as) candidato(a)s(as) classificados(as) na lista de PcD deverão apresentar atestado médico contendo o código do Classificação Internacional de Doenças (CID)  |
| 23 | 01 (uma)     | Fotografia 3x4   | -   |
| 24 | 01 (uma) via | Número da agência e conta bancária do Banco do Brasil  | Pode ser apresentada cópia do cartão bancário. Caso não possua conta no Banco do Brasil, poderá ser emitida uma declaração da remuneração a ser percebida pelo empossado para que proceda à abertura da conta. Não serão aceitas contas de outros bancos          |
| 25 | 01 (uma) via | Autodeclaração de cor/raça   | --  |

|    |                    |   |  |
|----|--------------------|---|--|
| 26 | Original           | Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – categorias entre “B” e “D” (somente para o cargo de Técnico da Defensoria Pública – Oficial de Diligência)   | --   |
| 27 | --                 | Qualificação de dados cadastrais no eSocial   | Pode ser realizada no <i>link</i> : <a href="http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml">http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml</a>  |
| 28 | --                 | Ficha de Inscrição no Plano de Benefícios da Prevcom RO   | É obrigatória para o cargo de Defensor Público e facultativa para os demais cargos e poderá ser preenchida no momento da entrega da documentação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a empresa pelo e-mail <patrocinador@prevcomro.com.br> ou pelo telefone 0800-761-9999 |
| 29 | 01 (uma) fotocópia | Certidão de Nascimento dos dependentes legais   | -  |
| 30 | 01 (uma) fotocópia | CPF dos dependentes legais  | -  |
| 31 | 01 (uma) fotocópia | CPF do(a) cônjuge   | -  |
| 32 | 01 (uma) fotocópia | Título de Eleitor do(a) cônjuge   | -  |
| 33 | 01 (uma) via       | Declaração de bens e rendimentos  | A Diretoria de Recursos Humanos poderá fornecer modelo   |
| 34 | 01 (uma) via       | Certificado Nacional de Vacinação contra a Covid-19   | Poderá ser emitida no <i>link</i> : <a href="https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19">https://www.gov.br/pt-br/servicos/certificado-nacional-de-vacinacao-covid-19</a>  |
| 35 | 01 (uma) via       | <i>Curriculum vitae</i> em que constem eventuais formações ou qualificações do(a) candidato(a) nomeado(a), especialmente seus cursos de nível técnico ou superior, bem como experiências profissionais anteriores | -  |
| 36 | 01 (uma) via       | Declaração de que possui ou não parentesco com Defensores(as) Públicos(as) ou servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia  | --   |

## ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL (CERTIDÃO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL)

| Itens | Exames  |
|-------|---|
| 1     | Avaliação psiquiátrica.   |
| 2     | Avaliação dermatoneurológica.   |
| 3     | Avaliação oftalmológica.  |
| 4     | Avaliação ortopédica (baseada no exame geral do candidato(a) e nos Raios X de coluna total).  |
| 5     | Avaliação cardiológica detalhada no exame geral do candidato(a) e no eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação).  |
| 6     | Avaliação ginecológica incluindo a apresentação de exames de colpocitologia oncótica e parasitária, ultrassonografia pélvica e ultrassonografia das mamas.<br>Obs.: Após os 40 anos de idade, a ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela mamografia com respectivo laudo do radiologista. |
| 7     | Sangue: VDR, glicemia, hemograma, ácido úrico, ureia, creatinina, lipidograma, sorologia para Chagas, TGP e TGO, HBSag, antiHBS e antiHCV.  |
| 8     | Urina: EAS – toxicologia (cocaína e maconha).   |
| 9     | Escarro (exame de Baar).  |
| 10    | Raios X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida).  |
| 11    | Raios X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida).   |
| 12    | Radiografia de bacia.   |
| 13    | Radiografia de tórax padrão – OIT.  |
| 14    | PSA total (para homens acima de 40 anos).   |
| 15    | Avaliação de clínico-geral, baseada no exame geral do candidato(a) e nos exames listados nos itens de n.ºs 7, 8, 9, 11 e 15 desta relação.  |

ENDEREÇO: Cepem – Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, situado na Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 3862, bairro Industrial, Porto Velho – RO (anexa à Policlínica Oswaldo Cruz (POC), no Bloco Dendê). Telefone: (69) 3216-5189.

## 1 DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

1.1 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá realizar os exames médicos e laboratoriais relacionados neste Anexo II.

1.2 O(a) candidato(a) nomeado(a) deverá fazer o agendamento para a entrega dos resultados dos exames e perícia médica.

1.3 O(a) inscrito(a) nas vagas para pessoas com deficiência (PcD) deverá comparecer ao Cepem com laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, para que seja determinada a sua qualificação como PcD ou não e o grau de necessidade, que determinará estar ou não o(a) candidato(a) capacitado(a) para o exercício do cargo, de acordo com os dispositivos legais.

1.4 Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do estado de Rondônia. Sendo considerado(a) apto(a), será expedido o “Certificado de Aptidão Física e Mental”, certificando a aptidão do(a) candidato(a) para o exercício do cargo.

## 2 OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1 As avaliações médicas deverão ser apresentadas ao Cepem sob a forma de laudos.

2.2 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias; a mamografia, por 02 (dois) anos; e a colpocitologia oncótica e parasitárias, por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; as ultrassonografias terão sua validade estabelecida por critério do perito médico.

2.3 Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do Sistema Único de Saúde (SUS) e também na rede particular.

2.4 Os laudos médicos emitidos fora do estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do(a) médico(a) emissor(a).

2.5 O Cepem, no ato da apresentação dos laudos médicos e dos exames complementares, se julgar necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem neste anexo.

2.6 O(a) candidato(a) deve efetuar agendamento do exame médico pericial no Cepem, no endereço mencionado anteriormente.

PORTARIA N.º 402/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100523.2024,

### RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora SIVANIR LOPES DE VARGAS, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300073562, lotada na Comarca de Vilhena, 30 (trinta) dias (de 05.8.2024 a 03.9.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 403/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100467.2024,

### RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido do servidor HERNAN HUMASSA LOPES FILHO, Analista Contábil, matrícula n.º 300131734, lotado na comarca de Porto Velho, 10 (dez) dias (de 23.4.2024 a 02.5.2024) das férias referentes ao exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 1/2023/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1077, 18 de outubro de 2023

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 404/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101644.2023,

### RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER às pessoas servidoras a seguir indicadas, designadas para comporem a Comissão Organizadora do II Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação dos cursos de Direito e Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia pela Portaria n.º 1104/2023/DPG/DPERO, de 02 de junho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 988, de 05 de junho de 2023, a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 30% (trinta por cento) da referência DPE-NI-01, observado o disposto

no art. 3.º, § 1.º, do Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016, pela atuação no período compreendido entre os dias 08.5.2023 e 12.6.2023.

| Designados(as)                    | Cargos                 | Matrículas | Funções na Comissão |
|-----------------------------------|------------------------|------------|---------------------|
| EDINAEI GUEDES SOLIZ              | Assessor II            | 300131065  | Secretário          |
| FERNANDO JACÓ DA SILVA NASCIMENTO | Técnico Administrativo | 300130618  | Secretário          |
| MAGNA RIBEIRO BRASIL              | Assessor I             | 300101997  | Secretária          |

Art. 2.º CONCEDER à servidora ANA DEBORA BENVINDA FERNANDES PACHECO, Técnica Administrativa, Assessora Especial II, matrícula n.º 300131630, lotada na Comarca de Porto Velho, designada para a Banca Examinadora do II Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Cadastro Reserva de Estagiários(as) de Graduação do curso de Administração da Defensoria Pública do Estado de Rondônia pela Portaria n.º 1104/2023/DPG/DPERO, de 02 de junho de 2023, em uma única parcela, a Gratificação de Concurso prevista no art. 15, inciso III, da Lei Complementar n.º 703/2013, de 08 de março de 2013, no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, observado o disposto no art. 3.º, § 2.º, do Regulamento n.º 004/2016/DPG/DPE-RO, de 31 de outubro de 2016.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 405/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100180.2024, RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido da Defensora Pública de Nível 2 FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA, matrícula n.º 300130584, lotada na Comarca de Porto Velho, as férias do 1.º período do exercício de 2024, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 02.5.2024 a 11.5.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de maio de 2024 para o interstício de 12.5.2024 a 31.5.2024.

Art. 2.º ALTERAR, a pedido da referida Defensora Pública, as férias do 2.º período do exercício de 2024, anteriormente também concedidas pela Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, para converter em abono pecuniário 10 (dez) dias (de 01.10.2024 a 10.10.2024), nos termos do art. 9.º da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO, de 07 de novembro de 2014, a ser pago conforme disponibilidade financeira, transferindo-se o gozo do mês de outubro de 2024 para o interstício de 11.10.2024 a 30.10.2024.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 406/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a declaração de vacância, a contar de 20.11.2023, do cargo efetivo de Analista Jurídico ocupado por Daniel Souza Auler, lotado na Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho, conforme a Portaria n.º 2340/2023/DPG/DPERO, de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1099, de 21 de novembro de 2023; CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100714.2021, RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER, a contar de 20.11.2023, a exclusão de DANIEL SOUZA AULER, matrícula n.º 300130941, do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) da Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), para o qual foi designado pela Portaria n.º 1784/2023/DPG/DPERO, de 06 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1053, de 11 de setembro de 2023.

Art. 2.º INCLUIR a servidora EDNA CRISTINA MORAES DE ASSIS, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130912, lotada na Corregedoria-Geral, na Comarca de Porto Velho, no referido comitê, na condição de representante da equipe da Corregedoria-Geral.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA N.º 407/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100364.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 344/2024/DPG/DPERO, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1151, de 09 de fevereiro de 2024, a qual converteu em pecúnia, a pedido do servidor FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA, Técnico Administrativo e Assessor II, matrícula n.º 300130686, lotado na Rolim de Moura, 30 (trinta) dias das férias referentes ao exercício de 2024.

Assim, onde se lê:

“[...] de 08.01.2024 a 06.02.2024 [...]”,

leia-se:

“[...] de 08.01.2025 a 06.02.2025 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 408/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101258.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR a Portaria n.º 353/2024/DPG/DPERO, de 08 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1152, de 15 de fevereiro de 2024, a qual designou pessoas servidoras para atuarem como gestoras e fiscais de futura aquisição de água mineral, em galões de 20 (vinte) litros, para atender à Comarca de Vilhena da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Assim, onde se lê:

“[...] Processo n.º 3001.108260.2023 [...]”,

leia-se:

“[...] Processo n.º 3001.108276.2023 [...]”.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 409/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 16 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,  
CONSIDERANDO o contido nos arts. 10 e 10-A da Resolução n.º 24/2014/CSDPE-RO;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100918.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONVERTER em pecúnia, a pedido da servidora VIVIAN SARAH CRUZ MACEDO MACHADO, Assessora de Defensor, matrícula n.º 300130964, lotada na Comarca de Pimenta Bueno, 10 (dez) dias (de 01.4.2024 a 10.4.2024) das férias referentes ao exercício de 2023, anteriormente concedidas pela Portaria n.º 85/2022/DPERO-SGAP-DRH, de 10 de outubro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 835, de 13 de outubro de 2022, e alteradas via Sistema Athenas sob o formulário n.º 6589.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 413/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101464.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação do Defensor Público de Nível 3 FÁBIO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS, Coordenador do Núcleo Especializado na Promoção Étnico-racial e Cultural, matrícula n.º 300102424, lotado na Comarca de Porto Velho, para compor a mesa de abertura da 60.ª edição da “Campanha da Fraternidade 2024”, promovida pela Arquidiocese de Porto Velho no dia 14 de fevereiro de 2024 (Quarta-Feira de Cinzas, feriado), a partir das 09h, no auditório da Cúria Arquidiocesana (Av. Carlos Gomes, n.º 964, centro), em Porto Velho, ministrando palestra sobre o tema intolerância religiosa e promoção da igualdade racial.

Art. 2.º CONCEDER ao designado 01 (uma) folga compensatória, que poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 418/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100365.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública e das pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para palestrar em ação social promovida pela Fundação Espirita Eurípedes Barsanulfo (Funeeb), com o tema “A Defensoria Pública e você: o que faz a DPE e como melhor utilizar seus serviços?”, no dia 17 de fevereiro de 2024 (sábado), a partir das 09h (Rua Canindé, n.º 12056, bairro Ronaldo Araújo), em Porto Velho.

| Designados(as)            | Cargos                    | Matrículas |
|---------------------------|---------------------------|------------|
| DENISE LUCI CASTANHEIRA   | Defensora Pública         | 300130591  |
| ALEXANDRE LÚCIO FERNANDES | Técnico em Artes Gráficas | 300130477  |
| IRISMAR BENEDITO SANTOS   | Motorista                 | 300130872  |

Art. 2.º CONCEDER à designada 01 (uma) folga compensatória aos(às) designados(as), a qual poderá ser usufruída em data oportuna, via expediente administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 422/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 390/2024/DPG/DPERO, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1153, de 16 de fevereiro de 2024, a qual relatou a servidora Jeanne Fernanda Mendes para a Comissão Permanente de Compras e Licitações (CPCL), na Comarca de Porto Velho;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 392/2024/DPG/DPERO, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1153, de 16 de fevereiro de 2024, a qual dispensou a servidora Ana Debora Benvinda Fernandes Pacheco da atuação na CPCL e na Equipe de Pregão da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, anteriormente designada pela Portaria n.º 1352/2023/DPG/DPERO, de 07 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1011, de 10 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8.º da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e no Regulamento n.º 0102/2023-GAB/DPERO, de 27 de dezembro de 2023, o qual estabelece regras e diretrizes para a atuação do(a) Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º INSTITUIR a Comissão Permanente de Contratação no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º DESIGNAR as pessoas servidoras a seguir indicadas, lotadas na Comarca de Porto Velho, para comporem a referida comissão.



| Designados(as)                    | Cargos                                      | Matrículas | Funções  |
|-----------------------------------|---|------------|--|
| LUAN HORTIZ CAMPOS                | Técnico Administrativo e Presidente da CPCL | 300130630  | Presidente da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio |
| ANTÔNIO CARLOS MENDONÇA TAVERNARD | Analista Jurídico                           | 300130843  | Membro da Comissão de Contratação, Agente de Contratação e Equipe de Apoio     |
| JEANNE FERNANDA MENDES            | Técnica Administrativa                      | 300130955  |  |

§ 1.º Os trabalhos das pessoas servidoras ora designadas deverão ser executados conforme as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1.º de abril de 2021, do Regulamento n.º 102/2023-GAB/DPERO, de 27 de dezembro de 2023, de suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis.

§ 2.º Nas licitações realizadas na modalidade Pregão, o Agente de Contratação será denominado como “Pregoeiro(a)”.

§ 3.º Os(as) Agentes de Contratação substituir-se-ão reciprocamente durante férias, licenças, faltas e impedimentos legais e, quando não estiverem atuando nessa função, poderão integrar a Equipe de Apoio.

Art. 3.º CONCEDER às pessoas servidoras designadas para a função de Pregoeiro(a), relacionadas no art. 2.º, a gratificação de Comissão de Trabalho Especial no valor de 35% (trinta e cinco por cento) da referência DPE-NI-01, nos termos do art. 1.º do Regulamento n.º 006/2016/DPG/DPE/RO, de 26 de outubro de 2016, com efeitos financeiros a partir de 19.02.2024.

Art. 4.º TORNAR sem efeito as Portarias n.º 473/2022/SGAP/DPERO, de 03 de novembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 849, de 04 de novembro de 2022, e 1914/2022/DPG/DPERO, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOE-DPERO n.º 880, de 21 de dezembro de 2022, elaboradas conforme as Leis n.º 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

Art. 5.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 423/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.100882.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER o deferimento, a contar de 23.01.2024, do pedido de redução de carga horária, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho regular estabelecida na Defensoria Pública do Estado de Rondônia (DPE-RO), formulado pela servidora CAROLINA CAVALCANTI PERAZZO FRANCO, Analista Jurídica, matrícula n.º 300131865, lotada no Centro de Estudos, na Comarca de Porto Velho, com fundamento no art. 22 da Constituição do estado de Rondônia e no art. 277 da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992, sem prejuízo da remuneração e sem compensação de horas.

§ 1.º Atendendo a que a jornada de trabalho das pessoas servidoras da DPE-RO é de 30 (trinta) horas semanais e de 06 (seis) horas diárias ininterruptas – de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min –, conforme o art. 3.º do Regulamento n.º 012/2017-GAB/DPERO, de 16 de agosto de 2017, a servidora deverá cumprir jornada de trabalho diária de 03 (três) horas.

§ 2.º Eventual alteração da jornada de trabalho das pessoas servidoras da DPE-RO, por ato regulamentar da Administração Superior, nos limites da Lei Complementar Estadual n.º 68/1992, alcançará também, de forma proporcional, a jornada de trabalho diária da servidora.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 425/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101483.2024,

RESOLVE

Art. 1.º RELOTAR o(a) estagiário(a) de Direito a seguir indicado(a).

| Estagiário (a)             | Matrícula | Lotação atual   | Relotação  | A partir de |
|----------------------------|-----------|---|--|-------------|
| MATHEUS DOS SANTOS BEZERRA | 300131673 | 20.ª Defensoria Pública (matutino) – Comarca de Porto | 26.ª Defensoria Pública – Comarca de Porto Velho | 07.02.2024  |

Velho

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 427/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 28.110, de 05 de maio de 2023, publicado na Edição Suplementar do Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 84.1, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a fruição de férias pelo Defensor Público Eduardo Guimarães Borges, Coordenador do Núcleo de Direitos Humanos e da Coletividade (NUDHC), no período de 15.02.2024 a 16.02.2024, conforme a Portaria n.º 835/2023/DPERO-CG-GAB, de 23 de novembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1101, de 24 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.109268.2023,

RESOLVE:

Art. 1.º RECONHECER a designação da Defensora Pública de Substituta KÉSIA GONÇALVES DE ABRANTES NEIVA, Diretora do Centro de Estudos, matrícula n.º 300131413, lotada na Comarca de Porto Velho, para responder, cumulativamente e em caráter de substituição, pelo NUDHC entre os dias 15.02.2024 a 16.02.2024 (02 (dois) dias), correspondentes à fruição de folgas pelo titular, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n.º 68/1992, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

## ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

### Portarias

PORTARIA N.º 159/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.101697.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR, a pedido do Defensor Público GILBERTO LEITE CAMPELO, matrícula n.º 300130459, lotado no Núcleo de Ariquemes, os termos da Portaria n.º 562/2023/DPERO-CG-GAB, de 28 de setembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1067, de 29 de setembro de 2023, para registrar a alteração de 30 (trinta) dias de férias referentes ao 1.º período do exercício de 2024, transferindo-se o gozo de 01.03.2024 a 30.03.2024 para o período de 01.07.2024 a 30.07.2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 160/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente do disposto no art. 105, incisos IX e XII, da Lei Complementar Federal n. 80/1994, no art. 18, incisos IX e XVI, da Lei Complementar Estadual n. 117/1994, bem como do art. 8º, § 2º, da Resolução n. 08/2013 do Conselho Superior, que regulamenta o Plantão Judiciário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO ser atribuição da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de Rondônia organizar a escala de plantão de Defensoras e Defensores Públicos e de servidores, visando atender as medidas de caráter urgente que exijam a intervenção da Defensoria Pública, bem ainda dar disciplina sobre o assunto, nos termos do artigo 1º e 8º da Resolução n.º 8/2013-CS/DPERO, de 15 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e elaborar a escala de atividades a serem desempenhadas em regime de plantão no âmbito da Defensoria Pública Estadual, a fim de assegurar a continuidade do serviço de assistência jurídica integral e gratuita no Estado de Rondônia, mantendo o expediente de forma ininterrupta em regime de sobreaviso;



CONSIDERANDO o contido no processo SEI n.º 3001.109789.2023, especificamente a informação de id 0363030, e no processo SEI n.º 3001.101758.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º ALTERAR o ANEXO I da Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1125, de 03 de janeiro de 2024, para modificar a composição dos plantões de n. 09/2024 e de n. 24/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

| Plantão n. 09/2024 - 1ª Regional |                                  |                                |                                       |
|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| Período:                         | 04 a 11 de março                 |                                |                                       |
| Matéria:                         | Cível                            | Criminal Porto Velho           | Criminal Guajará-Mirim                |
| Defensor(a) Plantonista:         | Silmara Borghelot                | Diego César dos Santos         | Kesia Gonçalves de Abrantes Neiva     |
| Assessor(a):                     | Daniela Alaíne Silva Nogueira    | Thaina Rici dos Santos Pinto   | Chrissamia de Souza Rebouças de Paula |
| Substituto(a):                   | Fábio Roberto de Oliveira Santos | Flávia Albaine Farias da Costa | Liliana dos Santos Torres Amaral      |

| Plantão n. 24/2024 - 1ª Regional |                              |                                   |                                |
|----------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Período:                         | 17 a 24 de junho             |                                   |                                |
| Matéria:                         | Cível                        | Criminal Porto Velho              | Criminal Guajará-Mirim         |
| Defensor(a) Plantonista:         | Denise Luci Castanheira      | Fábio Roberto de Oliveira Santos  | Karina Potsch Junqueira Xavier |
| Assessor(a):                     | Aline Dayane Ribeiro da Luz  | Aline Rodrigues Madeira Fernandes | Luiz Carlos da Silva Filho     |
| Substituto(a):                   | Leonardo Werneck de Carvalho | Guilherme Luís Ornelas Silva      | Fabrcio Aires Santos Silva     |

Art. 2.º ALTERAR o ANEXO II da Portaria n.º 817/2023/DPERO-CG-GAB, de 29 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia n.º 1125, de 03 de janeiro de 2024, para modificar a composição dos plantões de n. 07/2024 e de n. 08/2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

|                    |                            |                         |
|--------------------|----------------------------|-------------------------|
| Plantão n. 07/2024 | Luiz Carlos da Silva Filho | 19/02/2024 a 26/02/2024 |
| Plantão n. 08/2024 | Renata Leite Brunoro       | 26/02/2024 a 04/03/2024 |

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 163/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 2.2 e 2.3 do Termo de Ajustamento de Gestão firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Rondônia e o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o Ministério Público de Contas de Rondônia, o Ministério Público do Estado de Rondônia, o Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Procuradoria Geral do Estado de Rondônia, a Controladoria Geral do Estado de Rondônia e a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia, no ano de 2021;

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria-Geral para designar substitutos(as) em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento do(a) titular dos órgãos de atuação, nos termos do Título C, inciso III, da Resolução n.º 3/2013-CS/DPERO;

CONSIDERANDO a instituição da licença compensatória por exercício cumulativo, nos termos do art. 20-A da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, acrescentado pela Lei Complementar Estadual n.º 1.003/2018;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução n.º 113/2023-CS/DPERO, que regulamenta a licença compensatória por exercício cumulativo;

CONSIDERANDO o contido nos processos administrativos n.º 3001.100837.2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) ALAN ROGÉRIO FILGUEIRAS DE NORMANDES para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7020180-91.2021.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Delitos Tóxicos da Comarca de Porto Velho.

Art. 2º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7014733-54.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 3º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LIBERATO RIBEIRO DE ARAÚJO FILHO para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7042666-02.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Porto Velho.

Art. 4º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLAVIA ALBAIN FARIAS DA COSTA para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7051584-92.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 5º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLAVIA ALBAIN FARIAS DA COSTA para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7070812-53.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 6º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLAVIA ALBAIN FARIAS DA COSTA para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7069977-65.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.



Art. 7º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) FLAVIA ALBAINE FARIAS DA COSTA para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7071563-40.2023.8.22.0001, em trâmite perante a 1ª Vara de Família da Comarca de Porto Velho.

Art. 8º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7016943-75.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 9º. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7016735-91.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 10. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) LETÍCIA DE CARVALHO PONTES para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7017162-88.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Ariquemes.

Art. 11. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) GUSTAVO SALDANHA GONTIJO BARBOSA para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7004458-43.2023.8.22.0002, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ariquemes.

Art. 12. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7000673-74.2017.8.22.0005, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 13. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7014201-68.2023.8.22.0005, em trâmite perante a 3ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná.

Art. 14. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECÍLIA SCHMIDT para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7001424-54.2023.8.22.0004, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 15. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) MARIA CECÍLIA SCHMIDT para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7004246-21.2020.8.22.0004, em trâmite perante o Juizado Especial da Comarca de Ouro Preto do Oeste.

Art. 16. DESIGNAR o(a) Defensor(a) Público(a) DIEGO CÉSAR DOS SANTOS para atuar em audiência, no dia 20 de fevereiro de 2024, designada nos autos de n. 7003335-50.2023.8.22.0021, em trâmite perante a 1ª Vara Genérica da Comarca de Buritis.

Art. 17. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

PORTARIA N.º 164/2024/DPERO-CG-GAB  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Lei Complementar Estadual n.º 117, de 04 de novembro de 1994, e da Portaria n.º 1560/2023/DPG/DPERO, de 7 de agosto de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1031, de 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO o estabelecido pelo Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202), que dispõe sobre a marcação e alteração de férias e folgas compensatórias de Membros(as) no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o pedido de folgas realizado pelo(a) Membro(a) via Sistema Ponto Eletrônico desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme disposto no Provimento n.º 2/2023/CG/DPERO (id. 0277202);

CONSIDERANDO o contido no processo n.º 3001.100013.2024,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da Defensora Pública DALILA PRISCILA ANDRADE MORAIS, matrícula n.º 300131904, lotada no Núcleo de Costa Marques:

I - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 15.03.2024, em virtude de atuação em exercício cumulativo no 2.º semestre de 2023, conforme Portaria n.º 14/2024/DPERO-CG, de 10 de janeiro de 2024, publicada no DOE-DPERO n.º 1131, de 11 de janeiro de 2024.

II - 01 (um) dia de folga compensatória, a ser usufruída em 18.03.2024, em virtude de sua atuação na ação social "Tenda Cidadã", promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família (Semasf), ocorrida no dia 25 de novembro de 2023, conforme Portaria n.º 2650/2023/DPG/DPERO, de 26 de dezembro de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1122, de 27 de dezembro de 2023.

Art. 2.º Restarão 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas, com fundamento na portaria mencionada no item I.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Corregedor-Geral

## ATOS DA DIRETORIA DE FINANÇAS

### Portarias

PORTARIA N.º 414/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.100385.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Público Corregedor Geral, Dr. HANS LUCAS IMMICH, de PORTO VELHO/RO à JOÃO PESSOA/PB no período de 28/02/2024 a 02/03/2024, para participar da LXXI Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Corregedoras e Corregedores Gerais das Defensorias Públicas dos Estados, do Distrito Federal e da União - CNCG, a ser realizada nos dias 29/02/2024 e 1º/03/2024, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;



Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 416/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.101698.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores RALLFFI THERONN SKROCH, REINALDO PEREIRA PINTO e ÉLCIO OLIVEIRA DOS PRAZERES de PORTO VELHO/RO aos núcleos de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, SANTA LUZIA, ROLIM DE MOURA, ALVORADA DO OESTE, ALTA FLORESTA DO OESTE/RO no período de 19/02/2024 a 26/02/2024, para habilitação de novos pontos de rede; instalação de novos computadores, monitores e nobreaks; mudança na rede lógica no layout de sala em Alvorada D'Oeste e suporte aos usuários, concedendo-lhe 7,5 (sete e meia) diárias;

Parágrafo único. O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral

PORTARIA N.º 420/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.101694.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor RAFAEL CRISTIANO SARAIVA FERNANDES de PORTO VELHO/RO às comarcas de ARIQUEMES E BURITIS/RO; no período de 20/02/2024 a 21/02/2024, para Realizar o abastecimento de 10 (dez) galões de água no núcleo de Ariquemes, bem como substituir 1 (uma) cadeira Defensor no núcleo de Buritis, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor IRISMAR BENEDITO SANTOS de PORTO VELHO/RO às comarcas de ARIQUEMES E BURITIS/RO; no período de 20/02/2024 a 21/02/2024, para conduzir o veículo tipo Fiorino placa QTC 7G73, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 421/2024/DPG/DPERO  
Porto Velho, 19 de fevereiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994; e

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo 3001.101729.2024;

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS de PORTO VELHO/RO ao núcleo de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO no período de 21/02/2024 a 23/02/2024, para acompanhamento e fiscalização da obra de construção do Núcleo da Defensoria Pública, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2.º AUTORIZAR o deslocamento do servidor LEONARDO SANTANA RODRIGUES de PORTO VELHO/RO ao núcleo de NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE/RO no período de 21/02/2024 a 23/02/2024, para conduzir em veículo oficial o servidor MATHEUS RODRIGO FONTELE PASSOS para acompanhamento e fiscalização da obra de construção do Núcleo da Defensoria Pública, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 3.º O prazo para a apresentação da prestação de contas na Diretoria de Finanças é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do retorno à origem, conforme os termos do art. 12 do Regulamento n.º 002/2016/DPG/DPE-RO, de 21 de outubro de 2016;

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

VICTOR HUGO DE SOUZA LIMA  
Defensor Público-Geral